



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS ESCOLAS DA SEDE, DISTRITOS E DEMAIS LOCALIDADES DE TAMBORIL-CE.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA:

2.1. Secretaria Municipal da Educação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida contratação, para serviços de georreferenciamento e das rotas do transporte escolar, tendo em vista que poderá ocorrer atualização de acréscimo ou supressão de alguma rota. A demanda citada é necessária para o mapeamento das rotas escolares do Município de Tamboril. O documento com a dimensão das rotas é necessário para compor o processo administrativo para prestação de serviços de transportes escolares do município. O georreferenciamento das rotas escolares é muito importante, pois detalha cada distância em km das rotas, visando a melhor acomodação das mesmas, melhorando assim a eficiência e eficácia das despesas no gasto com Transporte Escolar.

4.2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demanda do neste termo, com pequena relevância e econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação-
Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

5. DOS ITENS, DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS VALORES

5.1. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS ESCOLAS DA SEDE, DISTRITOS E DEMAIS LOCALIDADES DE TAMBORIL-CE.	1,00	Serviço	R\$ 55.966,67	R\$ 55.966,67
TOTAL: R\$ 55.966,67					



5.2. DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. DO OBJETIVO GERAL:

a) Prestação de serviços para realização de levantamento georreferenciado das rotas do transporte escolar, atendendo as escolas da sede, distritos e demais localidades de Tamboril-Ce.

5.2.2. LEVANTAMENTO E PLANEJAMENTO INICIAL

5.2.2.1. Objetivo: Compreender as necessidades do sistema de transporte escolar e definir as áreas de cobertura e pontos de parada.

5.2.2.2. Atividades:

- a) Coleta de informações sobre a area geográfica de atendimento (zonas urbanas, rurais, bairros, etc.).
- b) Identificação e mapeamento das escolasatendidas.
- c) Consulta a pais, alunos e gestores escolares sobre os locais de parade mais acessíveis e seguros.
- c) Estudo das vias de circulação (principais e secundárias) para escolha de rotas otimizadas.

5.2.3. COLETA DE DADOS GEOESPACIAIS

5.2.3.1. Objetivo: Obter dados geográficos detalhados e precisos para a criação de rotas adequadas.

5.2.3.2. Atividades:

- a) Uso de tecnologia GPS para o mapeamento exato das rotas existentes e possíveis pontos de parada.
- b) Registro de coordenadas geográficas de escolas, pontos de embarque/desembarque e áreas de interesse.
- c) Levantamento de condições das vias (estado de conservação, inclinações, pavimentação, presença de lombadas, semáforos, etc.).
- d) Identificação de barreiras naturais ou artificiais (rios, trilhos de trem, vias expressas) que possam influenciar as rotas.

5.2.4. ANÁLISE E CRIAÇÃO DE ROTAS OTIMIZADAS

5.2.4.1. Objetivo: Desenvolver rotas que garantam eficiência, segurança e economia.

5.2.4.2. Atividades:

- a) Uso de softwares de geoprocessamento para a criação de rotas com base nasdistâncias, segurança e viabilidade.
- b) Simulação de cenários para otimização de tempo, considerandotráfego, horários de pico e tempo de embarque/desembarque.
- c) Estabelecimento de tempos médios de percurso entre ospontos de coleta e as escolas.
- d) Integração com sistemas meteorológicos para considerar possíveis mudanças sazonais que impactem as rotas.

5.2.5. VALIDAÇÃO DE ROTAS



5.2.5.1. Objetivo: Garantir que as rotas definidas atendam a todas as necessidades previamente levantadas.

5.2.4.2. Atividades:

- a) Realização de viagens de teste nas rotas propostas para validar o tempo de deslocamento e a segurança.
- b) Revisão com motoristas e gestores escolares para ajuste de possíveis gargalos ou pontos críticos.
- c) Adequação de rotas conforme o feedback dos testes e análise de dados.

5.2.6. DAS ROTAS PARA MAPEAMENTO:

ROTA	ESPECIFICAÇÃO / PERCURSO	REGIÃO	TURNO	QTDE. KM POR DIA (IDA E VOLTA)	QTDE. ESTIM. DIAS LETIVOS	QTDE. TOTAL DE KM (ANO)	VEÍCULO
ROTA 1	INICIO EM MOSQUITO, COM PARADE EM, CEDRO, COTOVELO, AÇUDINHO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM AÇUDINHO (ROTA DE DIFICIL ACESSO) .(CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO/ SEDE	T	16	200	3.200	VAN
ROTA 2	INICIO EM POR ENQUANTO, COM PARADE SEM, BONFIM, CANTA GALO, BARRIGUDA, SERRA NOVA, VENTURA, AÇUDINHO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMTAMBORILNASEScolas DA SEDE. (ROTA DE DIFICIL ACESSO).(CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO/ SEDE	T	74	200	14.800	VAN
ROTA 3	INICIO EM MOSQUITO, COM PARADE SEM, CEDRO, CAMARÁ, COTOVELO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM AÇUDINHO (EMEIF SANTO ANTONIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	M	33	200	6.600	VAN
ROTA 4	INICIO EM SERRA NOVA, COM PARADE SEM, BALANÇA. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM AÇUDINHO (EMEIF SANTO ANTONIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	T	28,6	200	5.720	VAN
ROTA 5	INICIO EM PATOS, COM PARADE SEM, CARNAUBA, RECREIO, PONTA DA SERRA, RIACHO DO MEIO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SANTA QUITÉRIA (EMEIF D. MÔNICA).	OLIVEIRAS / SANTA QUITÉRIA	T	37,4	200	7.480	VAN
ROTA 6	INICIO EM BOQUEIRÃO COM PARADE SEM, SÃO MANOEL, CUPIDO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMAÇUDINHO (EMEIF SANTO ANTONIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	T	28,6	200	5.720	VAN



ROTA 7	INICIO EM POR ENQUANTO, COM PARADE SEM, BONFIM, CANTA GALO, BARRIGUDA, SERRA NOVA, SÃO FELIX, VENTURA. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMAÇUDINHO (EMEIF SANTO ANTONIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	M	31,4	200	6.280	VAN
ROTA 8	INICIO EM POR ENQUANTO COM PARADE SEM, BONFIM, CANTA GALO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMAÇUDINHO (EMEIF SANTO ANTONIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	T	36	200	7.200	VAN
ROTA 9	INICIO EM OITIZEIRO, COM PARADE SEM, SÃO FELIX, TOP, VENTURA. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMAÇUDINHO (EMEIF SANTO ANTONIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	T	17,9	200	3.580	VAN
ROTA 10	INICIO EM BOQUEIRÃO COM PARADE SEM, SÃO MANOEL, CUPIDO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM AÇUDINHO (EMEIF SANTO ANTONIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO	M	22,6	200	4.520	VAN
ROTA 11	INICIO EM, EMBURANA COM PARADE SEM, BOQUEIRÃO, (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SÃO MANOEL (EMEIF MANUEL FERREIRA DE SOUSA) (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	AÇUDINHO/SÃO MANUEL	T	18,1	200	3.620	VAN
ROTA 12	INÍCIO EM SABURÁ COM PARADE SEM, MORRO VELHO, MORROS, BOA SORTE (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 20L)	BOA ESPERANÇA	T	28,4	200	5.680	VAN
ROTA 13	INÍCIO EM SABURÁ COM PARADE SEM, MORRO VELHO, MORROS, BOA SORTE (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 30L)	BOA ESPERANÇA	M	28,4	200	5.680	VAN
ROTA 14	INÍCIO EM CABECEIRA, COM PARADE SEM, RIACHO DO CORONEL, SABONETE (EMEIF SÃO RAIMUNDO), SABONETE, MANDU DE CIMA, MANDU DE BAIXO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 20L)	BOA ESPERANÇA	M	43,6	200	8.720	MICROONIBUS



119
Comissão de Licitação

ROTA 15	INÍCIO EM RIACHO DO CORONEL, COM PARADE SEM, SABONETE, EMBURANA, MANDU DE BAIXO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 30L	BOA ESPERANÇA	T	39,2	200	7.840	MICROONIBUS
ROTA 16	INÍCIO EM CALENGO, COM PARADA SEM, CACIMBAS, SACO DO PAU BRANCO, SACO DO MUFUMBO, CANCELAS, MORROS. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 14L)	BOA ESPERANÇA	M	53,4	200	10.680	VAN
ROTA 17	INÍCIO EM CALENGO, COM PARADE SEM, SACO DAS VARZEAS, CANCELAS, SACO DO MUFUMBO, SACO DO PAU BRANCO.(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMCACIMBAS (EMEIF MARINA MAGALHÃES BRITO). (CAP. MINIMA DE 15L) (CAP. MINIMA DE 49L)	CACIMBAS	M	45	200	9.000	MICROONIBUS
ROTA 18	INÍCIO EM CALENGO, COM PARADE SEM, CACIMBAS, SACO DO PAU BRANCO, SACO DO MUFUMBO, CANCELAS, MORROS. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 30L)	BOA ESPERANÇA	T	63,4	200	12.680	MICROONIBUS
ROTA 19	INÍCIO EM CASTANHO, COM PARADA SEM, BOA VISTA, MANDÚ DE BAIXO, OURO, ITAPIRA, ALTO, BOA ESPERANÇA. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 14L)	BOA ESPERANÇA	M	45	200	9.000	VAN
ROTA 20	INÍCIO EM CASTANHO, COM PARADE SEM, BOA VISTA, MANDÚ DE BAIXO, OURO, ITAPIRA, ALTO, BOA ESPERANÇA. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM BOA ESPERANÇA (EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO). (CAP. MINIMA DE 30L)	BOA ESPERANÇA	T	45	200	9.000	VAN
ROTA 21	INICIO EM BRILHANTE, COM PARADE SEM, CARNAÚBA, VARZEA GRANDE, BARRA DO CONVENTO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM CARVALHO (EMEIF OSSEAN ARARIPE) (CAP. MINIMA DE 30L)	CARVALHO	M	46,8	200	9.360	VAN
ROTA 22	INICIO EM BRILHANTE, COM PARADE SEM, CARNAÚBA, VARZEA GRANDE, BARRA DO CONVENTO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM CARVALHO (EMEIF OSSEANARARIPE) (CAP. MINIMA DE 16L)	CARVALHO	T	46,8	200	9.360	VAN



Prefeitura de Tamboril



ROTA 23	INICIO EM BARRA DO CONVENTO, COM PARADE SEM, JIJOCA, QUEIMADAS, CARVALHO, AÇUDE, QUEIMADAS, ENTRE RIO, VOLTA DO RIO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM CARVALHO (EMEIF OSSEANARARIPE) (CAP. MINIMA DE 30L)	CARVALHO	M	49,6	200	9.920	VAN
ROTA 24	INICIO EM BARRA DO CONVENTO, COM PARADA SEM, JIJOCA, QUEIMADAS, CARVALHO, AÇUDE, QUEIMADAS, ENTRE RIO, VOLTA DO RIO. (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM CARVALHO (EMEIF OSSEANARARIPE) (CAP. MINIMA DE 14L)	CARVALHO	T	49,6	200	9.920	VAN
ROTA 25	INICIO EM VARZEA DA PALHA, COM PARADE SEM, POÇO DA PEDRA, CAJÁS, MONTE SINAIS (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO)	SUCESSO	T	41,6	200	8.320	VAN
ROTA 26	INICIO EM MONTE ALEGRE, COM PARADA SEM, CACHOEIRA DO PEIXE, CACIMBA DOS MOÇOS, CHUPADOR (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM GROTA VERDE (EMEIF ANTONIO PEREIRA DE CASTRO) (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS/GROTA VERDE	M	37,2	200	7.440	VAN
ROTA 27	INICIO EM SÃO JOÃO, COM PARADAS EM, BELO HORIZONTE, POÇOS, SITIO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM CURATIS (EMEIF ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA). (CAP. MINIMA DE 30L)	CURATIS	M	40	200	8.000	MICROONIBUS
ROTA 28	INICIO EM SÃO JOÃO, COM PARADA EM, BELO HORIZONTE, POÇOS, SITIO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM CURATIS (EMEIF ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA). (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS	T	40	200	8.000	MICROONIBUS
ROTA 29	INICIO EM GROTA VERDE, COM PARADAS EM, MONTE ALEGRE, CACHOEIRA DO PEIXE, SÃO JOÃO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS/SEDE	T	43,8	200	8.760	MICROONIBUS
ROTA 30	INICIO EM SITIO, COM PARADAS EM, TOURÃO, OLHOD'ÁGUA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM VIRAÇÃO (ESCOLA INDIGENAVIRAÇÃO) (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS/SITIO	T	38,8	200	7.760	VAN
ROTA 31	INICIO EM MONTE ALEGRE, COM PARADAS EM, CACHOEIRA DO PEIXE, SÃO JOÃO, CAMPO LIMPO, BOA VISTA, BELA AURORA, SERROTE (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS/SEDE	M	92	200	18.400	MICROONIBUS



Prefeitura de Tamboril



	MINIMA DE 30L)						
ROTA 32	INICIO EM CACIMBA DO MEIO, COM PARADAS EM, SITIO, ANGICOS, JOÃO LOPES (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SITIO (ESCOLA INDIGENA DE SITIO) (CAP. MINIMA DE 14L)	CURATIS /VIRAÇÃO	M	23,2	200	4.640	VAN
ROTA 33	INÍCIO EM TRAPIÁ, COM PARADAS EM, BARRA DA OITICICA, BREJO, NOVA HOLANDA, DESERTO, CACIMBA SEGURA, FAZENDA URUBU (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM HOLANDA (ESCOLAS DA HOLANDA). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 20L)	HOLANDA	M	63,8	200	12.760	D-20
ROTA 34	INICIO EM BONITO, COM PARADAS EM, ALEGRE, TOCA DA RAPOSA, ALEGRE, TRAPIA, DESERTO(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMTAMBORILNAESCOLAS DA SEDE. (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	HOLANDA/SEDE	M	65,6	200	13.120	D-20
ROTA 35	INÍCIO EM CRUZETINHA, COM PARADAS EM , AGUA FRIA DOS CIRILOS, MORRO REDONDO, DESCANSO, ÀGUA FRIA DOS JUCA(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM AGUA FRIA (EMEIF RAIMUNDO FURTADO DE MELO). (CAP. MINIMA DE 20L)	HOLANDA/AGUA FRIA	M	47,6	200	9.520	VAN
ROTA 36	INICIO EM TRAPIÁ, COM PARADAS EM, ALEGRE DE CIMA, TOCA DA RAPOSA, BONITO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM ALEGRE (EMEIF JOSÉ PEREIRA DE LIMA). (CAP. MINIMA DE 20L)	HOLANDA/ALEGRE	M	33	200	6.600	MICROONIBUS
ROTA 37	INÍCIO EM BONITO , COM PARADAS EM, ALEGRE DE BAIXO , ALEGRE DE CIMA ,TOCA DA RAPOSA, PAU DÁRCO DE BAIXO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM HOLANDA (ESCOLAS DA HOLANDA). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 21L)	HOLANDA	M	48	200	9.600	D-20
ROTA 38	INICIO EM CRUZETINHA, COM PARADAS EM, AGUA FRIA DOS APRIGIOS,AGUA FRIA DE BAIXO(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM, AGUA FRIA DE BAIXO. (CAP. MINIMA DE 14L)	HOLANDA/AGUA FRIA	T	42,4	200	8.480	VAN
ROTA 39	INICIO EM INGÁ, COM PARADAS EM, CAJUEIRO, SABIÁ, BOM JARDIM, MASSAPÊ, FLORES, BOA VISTA, AÇUDE VELHO, AROEIRA, CAMPO LIMPO(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMTAMBORIL (ESCOLAS DA SEDE). (CAP. MINIMA DE 30L)	OLIVEIRAS/SEDE	T	136	200	27.200	MICROONIBUS



ROTA 40	INICIO EM 11 DE JULHO, COM PARADAS EM, PONTA DA SERRA, RIACHO DO MEIO, RECREIO, PATOS, SANTA QUITERIA RIACHÃO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM OLIVEIRAS (ALUNOS PARA TAMBORIL). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS/SEDE	M	107	200	21.400	VAN
ROTA 41	INICIO EM AROEIRA, COM PARADAS EM, BOA VISTA, AÇUDE VELHO, AROEIRA DE BAIXO, AROEIRA DE CIMA, SÃO DOMINGO, JIBOIA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS	M	46,2	200	9.240	D-20
ROTA 42	INICIO EM QUEIMADAS, COM PARADAS EM, MUCUNÃ ,RIACHO VERDE, APRAZIVEL, CACIMBA NOVA, CAZÉ, CURIMATÃ (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMOLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS	T	66	200	13.200	VAN
ROTA 43	INICIO EM RIACHO DO MEIO, COM PARADAS EM, RECREIO, CARNAUBA, PATOS, SANTA QUITERIA, RIACHAO DE CIMA, RIACHÃO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMOLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	T	51,8	200	10.360	VAN
ROTA 44	INICIO EM QUEIMADAS, CORREGOS, PEDRA D'ÁGUA, CARÃO(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMTAMBORILNASESCOLAS DA SEDE.	SEDE	M	48	200	9.600	VAN
ROTA 45	INICIO EM SANTA QUITÉRIA, COM PARADAS EM, CACHOEIRINHA,BOM LUGAR, INGÁ, TIMBAUBA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM SANTA QUITÉRIA (EMEIF D. MÔNICA). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS/SANTA QUITERIA	M	49,7	200	9.940	VAN
ROTA 46	INICIO EM SÃO FRANCISCO, COM PARADAS EM, MORADA NOVA, CACHOEIRA, FLORES, BOM JARDIM , SÃO DOMINGOS, JIBOIA, FAZ TETEU (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMOLIVEIRAS (ALUNOS PARA TAMBORIL). (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS/SEDE	M	100,4	200	20.080	VAN
ROTA 47	INICIO EM INHARÉ, COM PARADAS EM, RIO DA ONÇA , AÇUDE GRANDE, VITOR, AÇUDE GRANDE, CACHOEIRA GRANDE, JIBOIA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMOLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	T	61,4	200	12.280	VAN



ROTA 48	INICIO EM BELMONTE, COM PARADAS EM, POÇO ESCURO, CACIMBINHA, BOI MORTO, SANTO ANTÔNIO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO)	SUCESSO	M	88	200	17.600	VAN
ROTA 49	INICIO EM PONTA DA SERRA, COM PARADAS EM, RECREIO, CARNAUBA, PATOS, RIACHÃO DE CIMA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 16L)	OLIVEIRAS	T	57,4	200	11.480	VAN
ROTA 50	INICIO EM PONTA DA SERRA, COM PARADAS EM, 11 DE JULHO,RIACHO DO MEIO, RIACHÃO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 16L)	OLIVEIRAS	M	41,4	200	8.280	VAN
ROTA 51	INICIO EM PONTA DA SERRA, COM PARADAS EM, 11 DE JULHO,RIACHO DO MEIO,RIACHÃO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	T	41,2	200	8.240	VAN
ROTA 52	INICIO EM CAJUEIRO, COM PARADAS EM, BOM JARDIM , MASSAPÊ, BOA VISTA, FLORES,SÃO DOMINGO, ARUEIRA, JIBOIA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 49L)	OLIVEIRAS	M	84,2	200	16.840	MICROONIBUS
ROTA 53	INICIO EM CAJUEIRO, COM PARADAS EM, BOM JARDIM, MASSAPÊ, BOA VISTA, AÇUDE VELHO, FLORES, JIBOIA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 15L)	OLIVEIRAS	T	82	200	16.400	MICROONIBUS
ROTA 54	INICIO EM RIACHO VERDE, COM PARADAS EM, LINGUETA, MUCUNÃ, APRAZIVEL, ALTO BONITO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	M	69,2	200	13.840	VAN
ROTA 55	INICIO EM PÉ DA SERRA, COM PARADAS EM, SOLIDADE, CACHOEIRA, MORADA NOVA, CACIMBA NOVA, FAZ. NOVA, CURIMATÃ (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 16L)	OLIVEIRAS	T	68,4	200	13.680	VAN
ROTA 56	INICIO EM IPUZINHO, COM PARADAS EM, CACIMBA NOVA , FAZ. NOVA, SÃO FRANCISCO, CURIMATÃ (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	T	45	200	9.000	VAN



Prefeitura de Tamboril



ROTA 57	INICIO EM MUCUNÃ, COM PARADAS EM, APRAZIVEL, RIACHO VERDE, SÃO FRANCISCO, CURIMATÃ (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM OLIVEIRAS (EMEIF FRANCISCO LÚCIO). (CAP. MINIMA DE 14L)	OLIVEIRAS	M	65,4	200	13.080	VAN
ROTA 58	INICIO EM SERRARIA, COM PARADAS EM, OLHOD'ÁGUA, 02 DE MAIO, SITIO DOS CARLOS, CEDRO, SÃO PEDRO . (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMTAMBORILNASESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	M	54	200	10.800	VAN
ROTA 59	INÍCIO EM QUEIMADAS, COM PARADAS EM, ENCANTO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMTAMBORIL (ESCOLAS DA SEDE). (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	M	34	200	6.800	VAN
ROTA 60	INÍCIO EM CAIÇARA, COM PARADAS EM, URUBUZINHO, REGAL, PITANGUI (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMTAMBORIL (ESCOLAS DA SEDE). (ROTA DE DIFICIL ACESSO) (CAP. MINIMA DE 15L)	SEDE	M	114	200	22.800	D-20
ROTA 61	INÍCIO EM QUEIMADAS, COM PARADAS EM, ENCANTO DO BOM JARDIM, SANTO ANTONIO, CRUZETA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM BOM JARDIM (EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS). (CAP. MINIMA DE 49L)	SEDE/BOM JARDIM	M	35,6	200	7.120	MICROONIBUS
ROTA 62	INÍCIO EM QUEIMADAS, COM PARADAS EM, ENCANTO DO BOM JARDIM, SANTO ANTONIO, CRUZETA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM BOM JARDIM (EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS). (CAP. MINIMA DE 49L)	SEDE/BOM JARDIM	T	35,6	200	7.120	MICROONIBUS
ROTA 63	INICIO EM RIACHO DO GADO, COM PARADAS EM, TORRES, CARÃO, CACIMBINHA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMTAMBORILNASESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 20L)	SEDE	M	28,8	200	5.760	MICROONIBUS
ROTA 64	INICIO EM CIPÓ, COM PARADAS EM, BONITO, PITOMBEIRA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM PIRANHAS (EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA). (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE/PIRANHAS	M	40	200	8.000	VAN
ROTA 65	INICIO EM CARNAÚBA, COM PARADAS EM, BRILHANTE, CAPIVARA, RIACHO FUNDO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMTAMBORILNASESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	M	68,4	200	13.680	VAN



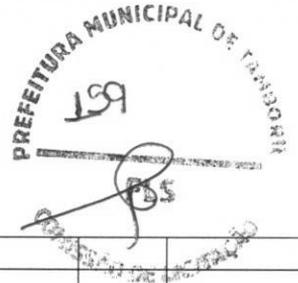
Prefeitura de Tamboril



ROTA 66	INICIO EM JUAZEIRO, COM PARADAS EM, CRATEUZINHO, MONTSEERRAT, TIMBAÚBA DOS PERES, SANTA INÊS, CARNAUBINHA, CAPIVARA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	M	107	200	21.400	VAN
ROTA 67	INICIO EM TRAPIÁ, COM PARADAS EM, BARRA DA OITICICA, NOVA HOLANDA, DESERTO, LAGOA GRANDE(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM BOM JARDIM (EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS). (CAP. MINIMA DE 30L)	SEDE/BOM JARDIM	M	36,4	200	7.280	MICROONIBUS
ROTA 68	INICIO EM TRAPIÁ, COM PARADAS EM, BARRA DA OITICICA, NOVA HOLANDA, DESERTO, LAGOA GRANDE (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM BOM JARDIM (EMEIF JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS). (CAP. MINIMA DE 30L)	SEDE/BOM JARDIM	T	36,4	200	7.280	MICROONIBUS
ROTA 69	INICIO EM QUEIMADAS, COM PARADAS EM, EXTREMA, FLORESTA, MULUNGU, CAIÇARA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM FLORESTA (EMEIF DOM ANTONIO BATISTA FRAGOSO). (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE/FLORESTA	M	64,8	200	12.960	VAN
ROTA 70	INICIO EM QUEIMADAS, COM PARADAS EM, CIPÓ (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EMTAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	T	76	200	15.200	VAN
ROTA 71	INICIO EM PITOMBEIRA, COM PARADAS EM, FERROS, CIPÓ (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	M	70	200	14.000	VAN
ROTA 72	INICIO EM OLHOD'ÁGUA, COM PARADAS EM, MENEZES, CAMPO NOBRE, UNIÃO, CAMPO LIMPO, SOSSEGO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 14L)	SEDE	M	73,8	200	14.760	VAN
ROTA 73	INICIO PATOS, SANTA QUITERIA, CACHOEIRINHA, INGÁ, BOM LUGAR, PAU DÁRQUE, RIO DA ONÇA, NOVA ROMA(TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO) (CAP. MINIMA DE 20L)	SUCESSO	M	92	200	18.400	VAN
ROTA 74	INICIO EM MORGADO, COM PARADE EM, PORTÕES (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM PASSARINHA (EMEI NOSSA SENHORA	SUCESSO/PASSARINHA	T	42,6	200	8.520	VAN



Prefeitura de Tamboril



	APARECIDA) (CAP. MINIMA DE 14L)						
ROTA 75	INICIO EM RIACHO DA PASSARINHA, COM PARADASEM ,RIACHO DA PASSARINHA 2, PASSARINHA, PORTÕES, RAMALHETE, NOVO MUNDO, ABILHEIRA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO) (CAP. MINIMA DE 49L)	SUCESSO	M	51	200	10.200	MICROONIBUS
ROTA 76	INICIO EM PASSARINHA, COM PARADAS EM, PORTÕES, RAMALHETE, NOVO MUNDO, ABILHEIRA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	T	70	200	14.000	MICROONIBUS
ROTA 77	INICIO EM RIO DA ONÇA, COM PARADAS EM, MORCEGO, JATOBÁ ,SANTA TEREZA, ALTAMIRA, NOVA ROMA, PEREIRO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	M	70,6	200	14.120	VAN
ROTA 78	INICIO EM ESTREITO, COM PARADAS EM, VARGINHA, TIMBAÚBA, BARRA, DESCOBERTA, INHARÉ, CANAFISTOLA, MORCEGO, JATOBA, NOVA ROMA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	M	65,2	200	13.040	VAN
ROTA 79	INICIO EM DESCOBERTA, BARRA, INHARÉ, CANAFISTOLA, MORCEGO, JATOBA, NOVA ROMA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO (ESCOLAS DE SUCESSO) (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	T	74,6	200	14.920	VAN
ROTA 80	INÍCIO EM AVAZEADO, COM PARADAS EM, EXTREMA, FLORESTA, CAIÇARA, PITANGUI (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EMTAMBORIL (ESCOLAS DA SEDE). (CAP. MINIMA DE 14L)	SUCESSO	M	48,4	200	9.680	VAN
ROTA 81	POÇOS, SÃO JOÃO. FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE.	CURARTIS/SEDE	M	75	200	15.000	MICROONIBUS
ROTA 82	CALENGO, SACO DAS VARZEAS, CANCELAS, SACO DO MUFUMBO, SACO DO PAU BRANCO.. FINAL EM CACIMBAS (EMEIF MARINA MAGALHÃES BRITO).	CACIMBAS	T	39,4	200	7.880	DOBLO
ROTA 83	INICIO EM OLIVEIRAS, FINAL EM VARZEA GRANDE (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM SUCESSO	OLIVEIRAS	N	70	200	14.000	KOMBI
ROTA 84	INICIO EM MUCUNÃ, QUEIMADAS E RIACHO VERDE (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM APRAZIVEL (EMEIF INÁCIO PARENTE).	OLIVEIRAS / APRAZIVEL	M	42,6	200	8.520	VAN
ROTA 85	INICIO EM BARRIGUDA, SERRA NOVA, VENTURA FINAL NO AÇUDINHO. (TODAS	AÇUDINHO / SEDE	M	18,8	200	3.760	MICROONIBUS



	AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).						
ROTA 86	INICIO EM PITOMBEIRA. JABURU, BRILHANTE, CAPIVARA, PIRANHAS, CIPO DE CIMA, CRATEUSZINHO, QUEIRAMDAS, FINAL NA SEDE	SEDE / PIRANHAS	T	68,4	200	13.680	VAN
ROTA 87	INICIO EM ORIENTE, PASSARINHA, UMBURANA, PORTOES, FINAL SUCESSO	ORIENTE/ SUCESSO	M	74	200	14.800	VAN
ROTA 88	INICIO EM RIACHO DO GADO, COM PARADAS EM, TORRES, CARÃO, CACIMBINHA (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE. (CAP. MINIMA DE 20L)	SEDE / TORRES	T	28,8	200	5.760	MICROONIBUS
ROTA 89	INICIO SITIO DOS CARLOS, 02 DE MAIO, CEDRO, FINAL NA SEDE.	SEDE /02 DE MAIO	T	54	200	10.800	F4000
ROTA 90	INICIO EM PATOS, COM PARADAS EM, CARNAUBA , RECREIO,PONTA DA SERRA, RIACHO DO MEIO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS).FINAL EM SANTA QUITÉRIA (EMEIF D. MÔNICA)	OLIVEIRAS / SANTA QUITERIA	M	38	200	7.600	VAN
ROTA 91	INICIO EM CURATIS, COM PARADAS EM, POÇOS, SÃO JOÃO (TODAS AS PARADAS PARA EMBARQUE DE ALUNOS). FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE.	CURATIS/SEDE	T	69,2	200	13.840	TOPIC
ROTA 92	VENTURA, AÇUDINHO, CUPIDO, SÃO MANUEL, BOQUEIRÃO, SACO DOS COQUEIROS. FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE.	AÇUDINHO/SEDE	M	58	200	11.600	D-20
ROTA 93	AÇUDINHO, CUPIDO, SÃO MANUEL, BOQUEIRÃO, SACO DOS COQUEIROS VENEZA. FINAL EM TAMBORIL NAS ESCOLAS DA SEDE.	AÇUDINHO/SEDE	T	55	200	11.000	D-20

5.3. DOS VALORES

5.3.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 55.966,67 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Prazo e execução:

6.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento e equivalente.

6.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação sera recebido:

6.1.2.1. Mediante termo, os services serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e



fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

6.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Secretaria Municipal de Educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

6.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

6.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

6.1.4. Se no ato da execução dos serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidade sem seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

7.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

7.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecido sem Contrato;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quais quer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

7.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

7.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;



7.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

7.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

8.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

8.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos services objeto do Contrato;

8.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

8.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

8.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

8.1.9. Promover a execução dos services dentro dos parâmetros e retinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

8.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

8.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

8.1.13. Repassar os fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, porrazões alheias ao controle da CONTRATADA;



- 8.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 8.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 8.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 8.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 8.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 8.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 8.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 8.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecidos nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 8.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 8.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 8.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 8.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 8.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços do objeto em tela.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO



11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

12.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sempre juízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sempre juízo de demais sanções;

13.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

13.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.



14.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

14.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

14.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas seguintes dotações:

a) 0401.12.361.0026.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação, no seguinte elemento de despesas: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte de recursos nº 1500000000 recursos não vinculados de impostos.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Tamboril/CE, 06 de setembro de 2024.


ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO